



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Trata-se do Presente Projeto que visa a revogação da Lei Municipal de nº 977/2020, a qual disciplinou o pagamento de abono aos servidores da Câmara Municipal.

O Projeto em questão que ora se analisa, sob o aspecto constitucional é inegável sua adequação, visto que corrobora com o disposto na Súmula 473 do STF e com a disposição prevista em Lei Complementar Federal de nº 173/2020, restando atendidos os aspectos de ordem constitucional, gramatical, técnica e legal.

No que tange ao visto da comissão de finanças, notamos a devida adequação, visto que a preservação do erário é essencial a cada gestor, sendo evidente que restaram atendidos aos critérios orçamentários e financeiros, devendo ser aprovado o projeto.

Assim, ante ao exposto, visando a correção de uma ilegalidade, o presente projeto deve ser aprovado.

É o parecer, em 21 de dezembro de 2020.


VALÉRIO SARNALIA ALVES DEMONER
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


GILSON GOMES JUNIOR
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


JACKSON BULERIANM


BRÁULIO JARSKE

DIEGO GUMZ KESTER





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Diego Gumz Kester e Bráulio Jarske**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Jackson Bulerianm e Diego Gumz Kester**, acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do **PARECER**, referente ao Projeto de Lei n.º 43/2020.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2020.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester		
Braulio Jarske	Sim	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jackson Bulerianm	A FAVOR	
Diego Gumz Kester		



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador

Rua Luiz Obermüller Filho, Nº 83, 2º andar - Centro - Laranja da Terra - ES - CEP: 13.003-300 - Fone: (27) 3736-1006 - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br » Site: www.cmlaranjadaterra.es.gov.br

